

RESOLUÇÃO SENAC AR/AL Nº 025/2023

Dispõe sobre a oferta do curso de Educação Profissional e Tecnológica no Departamento Regional de Alagoas.

O Interventor do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac – Administração Regional de Alagoas, designado pela Resolução Senac nº 1.198/2022, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o que determina o disposto no art. 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que dá autonomia ao Sistema “S” para criação e oferta de cursos e programas de educação profissional tecnológica;


CONSIDERANDO a Resolução Senac 1.218/2022 do Departamento Nacional do Senac, de 17 de novembro de 2022, que atualiza disposições sobre a integração do Senac ao Sistema Federal de Ensino, na condição de mantenedor, com autonomia para a criação de unidades educacionais e a oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica;

RESOLVE:

Art. 1.º - Autorizar a oferta do curso **Técnico em Qualidade**, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Maceió, 16 de março de 2023.



ALEXANDRE CRIVELLARO DE PINHO TAVARES
Interventor
Res. Senac 1.198/2022